PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.845, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 27.595,87 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 27.595,87

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2048 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 19.595,87
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.367.0002.2048 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 8.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 27.595,87

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2049 - Atender Servidores com auxílios
3.3.90.08 - Outros Benefícios assistenciais do servidor R$ - 12.595,87
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2049 - Atender Servidores com auxílios

3.3.90.08 - Outros Benefícios assistenciais do servidor R$ - 10.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder executivo
02.10.01 Fundo Municipal de Educação
12.367.0002.2049 - Atender Servidores com auxílios
3.3.90.08 - Outros Benefícios assistenciais do servidor R$ - 5.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentaria:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2049	3.3.90.08	1.500	R$ -12.595,87	
0002.2049	3.3.90.08	1.500	R$ -10.000,00	
0002.2049	3.3.90.08	1.500	R$ -5.000,00	
0002.2048	3.1.90.94	1.500		R$ 19.595,87
0002.2048	3.1.90.94	1.500		R$ 8.000,00

Jaru/RO, 23 de setembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 24/09/2024 às 14:56, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2625374** e o código verificador **95193593**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/09/2024**, edição **689**, página **18** e código verificador **21216**.

Referência: Processo nº 19-10727/2024. Docto ID: 2625374 v1